ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2026

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 096/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026.** Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 008, 011, 012 e 015/2024, da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para veículo(s) da frota municipal da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital, em favor da empresa: **SEGUROS SURA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.065.699/0001-27**, com sede na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº. 1530, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.563-004, São Paulo-SP, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima,** brasileira, casada, securitária, RG nº. 11730164-8 SECC (DETRAN) e CPF/MF nº. 089.785.457-85, vencedora com Valor Global de R$ 7.355,95 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento/serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 29/10/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal.**